LEI N° 1.710-GP/2021
Em, 13 de julho de 2021.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR O PROGRAMA MUNICIPAL DE ESTÁGIO REMUNERADO PARA ESTUDANTES DE ENSINO MÉDIO, PROFISSIONALIZANTES E SUPERIOR NAS CONDIÇÕES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. "

O **Prefeito Municipal de Nova Mamoré/RO**, no uso de suas atribuições legais inseridas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei;

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a criar a Bolsa de Estágio Remunerado para alunos das escolas públicas estaduais e instituições de ensino superior para atuarem no âmbito da Administração Pública Municipal.

Parágrafo Único - SUPRIMIDO

Art. 2º O Poder Executivo Municipal poderá estabelecer convênios com autarquias, fundações, agente de integração e as instituições de ensino, os critérios e competências para a perfeita efetivação da Bolsa Estágio Remunerado.

Art. 3º Para a realização dos projetos, programas ou ações que visem efetivar a Bolsa de Estágio Remunerado, fica autorizado o Poder Executivo a proceder todos os atos no sentido de regulamentar e tornar eficaz a presente Lei.

Parágrafo Único - A remuneração de bolsa de estagio para os estudantes, será de R$ 700,00 (Setecentos reais) para estudantes de nível superior, e R$ 500,00 (Quinhentos reais) para estudantes de nível médio.

Art. 4º A quantidade e duração do Bolsa Estágio Remunerado não poderá ultrapassar os limites fixados pelo Ministério do Trabalho no que concerne à categoria de estagiários, que seja de até 02 anos.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta da categoria econômica de cada unidade orçamentária, vigente para esse exercício e exercícios subsequentes.

Artigo 6º - O processo seletivo dos estagiários será baseando a pontuação nas notas do semestre e bimestre anterior, a data da inscrição ou período correspondente.

Artigo 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio 21 de Julho, em 13 de julho de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ
Certifico que este documento foi Afixado no Quadro Oficial de aviso criado Através da Lei Municipal nº 192/1996 do dia:
13/07/2021 15/07/2021
Assinatura do Responsável
Florismar Barroso Rodrigues
Chefe de Gabinete
Decreto nº 5 873 GP/2021

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal